PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.528

DIÁRIO DO NOROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0036/2024. Processo Administrativo 055.2024.

AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, LAVADORA DE PRESSÃO E DEMAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Dia e horário: 10/05/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 06 de maio de 2024. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0037/2024. Processo Administrativo 0059.2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SEGURO VEICULAR Dia e horário: 10/05/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 06 de maio de 2024. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 019/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Rede de Proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomedados os novos membros da Rede de Proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador, conforme relação abaixo.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Jaqueline Cortonezi Carlos	**Titular**
Geanni Guerreiro Kamitami	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Beatriz Wessler Santana de Ramos	**Titular**
Isabela da Silva Pereira	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ketlin Davinia Pires de Souza Azevedo	**Titular**
Bruna Fernanda Rodrigues de Almeida	Suplente
REPRESENTANTES DO COLEGIO EST. P. V. PARIGOT DE SOUZA	
Juliana Souza e Brito Sabino Daminelli	**Titular**
Vera Lucia Ordones	Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
Suzielyde Souza	**Titular**
Adilson Lino de Andrade	Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	
Marina Hernandes da Silva Aguiar	**Titular**
Ivonete Fortunato Bilach	Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	
Lucineia dos Santos Floes	**Titular**
Otaviano Geraldino Bilach	Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI	
Liliane Ferreira da Silva	**Titular**
Rayana Silva Benedetti	Suplente

Art. 2º. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no período de 2 (dois) anos a contar da publicação deste Decreto, podendo ser revisto a qualquer tempo, se necessário.

Art. 3º. O(a) Coordenador(a) e Vice-coordandor(a) da Rede de proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador, será composto pelas membras nomeadas conforme segue abaixo:

COORDENADORA DA REDE DE PROTEÇÃO
Ketlin Davinia Pires de Souza Azevedo
VICE-COORDENADORA DA REDE DE PROTEÇÃO
Marina Hernandes da Silva Aguiar

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 27/2024
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Supra Consultoria e Treinamento Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda
CNPJ nº 40.621.340/0001-54
Valor: R$. 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)
Objetivo: Despesa com participação no Curso sobre "PLANEJAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E A NOVA LEI 14.133/2021, GESTÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO E TESTE DE RECUPERABILIDADE", realizado na cidade de Curitiba nos dias 23, 24, 25, 26 DE ABRIL de 2024.
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a realização do curso.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 26 de abril de 2024.

Clelio Gomes da Silva.

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122.-Cx. Postal 61 -CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 073/2024

Concede benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 61, da Lei Municipal nº 2.943/2018.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico Enumeração 65/2024.

Decreta:

Art. 1° Concede benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir do dia 15/02/2024, ao servidor público municipal Wilson Cardoso, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.404.714-0-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 633.329.499-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico 40h/s., nomeado em data de 04/08/2023 através do Decreto nº 141/2023, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 61, da Lei Municipal nº 2.943/2018, com paridade e valor do provento integral da última remuneração no valor bruto de, R$ 2.746,57 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

§ 1° O provento mensal concedido no caput deste artigo será reajustado sempre na mesma proporção e mesma data dos servidores ativos.

§ 2º Os cálculos para apuração do provento mensal foram com base no vencimento/contribuição do cargo efetivo, correspondente ao Anexo VIII, Nível GOSG II 20, Parte Permanente da Lei Municipal nº 3.114/2019, acrescido de 20% (vinte por cento) de benefício por tempo de serviço (anuênio), atualizados pela Portaria nº 172/2024, de 04/03/2024 e Lei Municipal nº 3.666/2024.

Art. 2º E de responsabilidade do aposentado manter o cadastro atualizado, junto ao ente municipal e, anualmente, realizar a "prova de vida", junto ao Fundo de Previdência, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário, observado o disposto no § 2º do art. 88, da Lei Municipal nº 2.943/2018, ou legislação posterior.

Art. 3º O Registro de legalidade deste Decreto está vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do art. 81, e respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 2.943/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 15/02/2024.

Alto Paraná-PR., 02 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL N.º 07-001/2024 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Processo Seletivo Simplificado **n.º 01/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **05/05/2024**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 07/05/2024 às 23h59min do dia 08/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **06/05/2024 até às 23h59min do dia 15/05/2024**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador (PR), 06 de maio de 2024.

KLEVERSON MILTON AUGUSTO DE SOUZA:02441120964 — Assinado de forma digital por KLEVERSON MILTON AUGUSTO DE SOUZA:02441120964 Dados: 2024.05.06 11:44:28 -03'00'

Kleverson Milton Augusti de Souza
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.580.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ/PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2024 - GABARITO PRELIMINAR

6003 - CUIDADOR SOCIAL									
01: E	02: A	03: E	04: A	05: C	06: B	07: C	08: A	09: A	10: D
11: B	12: B	13: E	14: A	15: E	16: A	17: D	18: C	19: B	20: B
21: B	22: A	23: B	24: A	25: B	26: A	27: C	28: E	29: C	30: E
31: B	32: E	33: D	34: E	35: E	36: B	37: E	38: D	39: B	40: A

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL N.º 07-001/2024 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

A Comissão Especial de Emprego Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Concurso para Emprego Público n.º 002/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **05/05/2024**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 07/05/2024 às 23h59min do dia 08/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **06/05/2024 até às 23h59min do dia 15/05/2024**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador (PR), 06 de maio de 2024.

KLEVERSON MILTON AUGUSTO DE SOUZA:02441120964 — Assinado de forma digital por KLEVERSON MILTON AUGUSTO DE SOUZA:02441120964 Dados: 2024.05.06 11:44:42 -03'00'

Kleverson Milton Augusti de Souza
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.580.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ/PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2024 - GABARITO PRELIMINAR

6003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS									
01: A	02: D	03: B	04: E	05: C	06: B	07: A	08: B	09: D	10: C
11: A	12: D	13: E	14: B	15: E	16: D	17: C	18: D	19: C	20: A
21: B	22: D	23: A	24: C	25: D	26: C	27: B	28: B	29: E	30: C
31: E	32: A	33: B	34: A	35: C	36: B	37: E	38: C	39: E	40: B
6005 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE									
01: E	02: A	03: E	04: A	05: C	06: B	07: C	08: A	09: A	10: D
11: B	12: B	13: D	14: C	15: C	16: A	17: A	18: A	19: C	20: C
21: A	22: C	23: D	24: A	25: C	26: A	27: C	28: A	29: E	30: B
31: A	32: B	33: A	34: D	35: B	36: D	37: C	38: C	39: E	40: E

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro_Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.760.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 16/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mendonado.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para realização da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES CLAUDEMIR batista TEIXEIRA no Município de Nova Aliança do Ivaí.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 27/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 27/05/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 667.406,24 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.compasbr.com.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ (www.novaalianca.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, situado à Rua Roque Batista da Silva, s/n°, Centro EIOU** no **Portal CompasBR** (http://www.compasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na **Rua Roque Batista da Silva, s/n°, Centro** – NOVA ALIANÇA DO IVAÍ -Pr, por meio do Telefone (44) 3433112 EIOU via email: licitacao@novaalianca.pr.gov.br.

NOVA ALIANÇA DO IVAIPr, 06 de Maio de 2024.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

Portaria n.º 20/2024

Sumula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DO Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ".

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 2 (duas) DIÁRIAS, no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) ao Presidente da Câmara, **MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR**, matrícula 28, no seguinte dia, local e finalidade:

DATA	HORÁRIO SAÍDA-RETORNO	DESTINO	FINALIDADE
08/05/2024 A 09/05/2024	SAÍDA: 08/05/2024 ÀS 07h00 RETORNO: 09/05/2024 ÀS 17h30	CURITIBA/PR	Deslocamento para a cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, em resposta ao Ofício nº 40/2024 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá. Convite dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para acompanhar prefeito e vice-prefeito em reunião a ser realizada a viagem agendada para os dias 07 e 08 de maio de 2024. O objetivo da viagem é participar de uma reunião com o Sr. Deputado Estadual Claudio Rupp(será a também participar de reunião no SETU (Secretaria do Turismo).

I- - Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.

II- O deslocamento até o destino final será realizado por conta do próprio do beneficiário.

Art. 2.º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria:

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desta a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Santo Antônio do Caiuá – PR, 06 de maio de 2024

MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR
Presidente

SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
CARACTERISTICA: Tradicional (Contrato)

Processo nº.049/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO REBATÍVEL/RECLINÁVEL PARA O GINÁSIO DE ESPORTES ARNO RAVACHE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO-SE INSTALAÇÃO, conforme especificações no Anexo IV do edital.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA: As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 h às 09:00h do dia 21/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/05/2024- após análise das propostas.
DISPUTA: Aberto
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital a partir do dia 07 de maio de 2024, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2024.
MARIA LUZINETE DE LIMA-Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM, tendo como objeto: GÊNEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO (SALGADOS; SANDUÍCHES; PÃES; BOLOS E BOLACHAS) SUCOS, REFRIGERANTES E CORRELATOS; pelo Sistema de Registro de Preços, com abertura da disputa às 09h05min do dia **17/05/2024.** Informamos que a integra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bll.org.br. **Tamboara-PR, 06 de maio de 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)447.1122 – Cx. Postal 61 -CEP:87750-000 - Alto Paraná -PR.
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 318/2024

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público – Cargo Motorista, **Marcelo Cassiano Cordeiro**, diária, em razão de sua ida a Nova Esperança - Pr, para Levar Atletismo da Apae, no dia 05 de Maio com saída e retorno no mesmo dia.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de **R$ 45,12** (quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 06 de maio de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná–PR.
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 323/ 2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Edilson Ramos de Mattos**, matrícula n°1-1023502, uma diária, em razão ao transporte da paciente Elza Rodrigues dos Santos mais acompanhante.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Campina Grande do Sul - PR com saída no dia 05/05/2024 as 22:00h e retorno previsto para o dia 06/05/2024 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R$ 541,40(quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 06 de Maio de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 — Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Dados: 2024.05.06 13:31:02 -03'00'

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná–PR.
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 324/ 2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Claudinei Rodrigues**, matrícula n° 922901, meia diária, em razão ao transporte do paciente Divino Valerio de Oliveira.

Parágrafo único O referido servidor realizará transporte para cidade de Santa Mariana – PR, com saída no dia 07/05/2024 as 03:00h e retorno previsto no dia 07/05/2024 as 19:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 06 de Maio de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 — Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Dados: 2024.05.06 13:31:08 -03'00'

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná–PR.
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 315/2024

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público – Cargo Motorista, **Odair José Melo**, diária, em razão de sua ida a Nova Esperança - Pr, para Levar Atletismo da Escola Estadual Marinela, no dia 04 de Maio com saída e retorno no mesmo dia.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de **R$ 45,12** (quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 06 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa